



DECRETO EXECUTIVO Nº 116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Acrescenta artigo e altera e acrescenta parágrafos ao Decreto Executivo nº 006/06, de 16 de janeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto Executivo Nº 006/006, de 16 de janeiro de 2006, que “Regulamenta o título IV – Do Uso do Mobiliário Urbano da Inserção de Veículos de Divulgação na Paisagem Urbana, da Lei Complementar Nº 003/02, de 22-01-2002, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

.....
§ 2º. Exceção das exigências estabelecidas neste Decreto, as divulgações e/ou distribuições destinadas, exclusivamente, a divulgação de campanha: de utilidade pública, dos movimentos sociais e sindicais, educacionais ou interesse do Poder Público Municipal e político partidárias autorizadas em legislação especial.”

..... (NR)

Art. 2º. Fica acrescentado parágrafo único no artigo 9º com a seguinte redação:

“**Art. 9º**

.....
Parágrafo único. Exceção dos movimentos sociais e sindicais e campanhas de utilidade pública” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o artigo 9ºA ao Decreto Executivo em questão com a seguinte redação.

“**Art. 9ºA** Cria como espaços democráticos, locais para livre manifestação cultural, social e reivindicatória dos movimentos sociais organizados, o Largo da Praça Saldanha Marinho, entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e a Caixa Econômica Federal, e o Largo da Locomotiva na Av. Presidente Vargas.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008)

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal